



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.59.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante: ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI

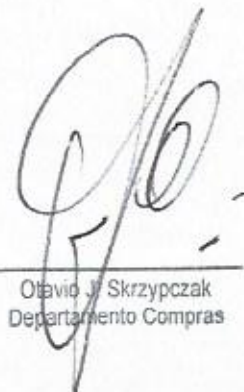
Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

Objeto/Finalidade: REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO PALESTRAS, REUNIÕES PEDAGÓGICAS, INAUGURAÇÕES E OUTROS EM LOCAIS FECHADOS, CONTENDO MICROFONE SEM FIO, MESA OPERADORA, CAIXAS DE SOM, TÉCNICO OPERADOR DE SOM.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	520,0000	26.000,00
2	60	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	560,0000	33.600,00
				Valor Total Previsto	59.600,00



Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras



Xaxim, 1 de Agosto de 2016.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM FIXO EM EVENTOS

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06

CNPJ: 14.162.385/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS, COM ABRANGENCIA DE 60 A 100 PESSOAS EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTOS MINIMOS DE : 01 MESA DE SOM, 01 NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE SOM MEDIAS INSTALADAS EM TRIPE E 01 TECNICO OPERADOS DE SOM.	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
02	SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS , COM ABRANGENCIA DE 101 A 300 PESSOAS EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTO MINIMOS DE : 01 MESA DE SOM, 01 NOTEBOOK, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 CAIXAS MEDIAS DE SOM INSTALADAS EM TRIPE, 01 TECNICO OPERADOR DE SOM.	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL				R\$ 1080,00

XAXIM, 28 DE JULHO DE 2016

ATT

Deise M. W. Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC

MB Comércio E sonorizações Eireli ME
CNPJ:07.565.058/0001-21
Av Plinio Arlindo de Nes 1051 - Centro



Proposta Comercial Para Licitação
Empresa/ Órgão: Prefeitura Municipal de Xaxim
A/C Departamento de Licitações/ Compras

Item	Descrição do serviço	Qtd	Valor	Total
01	1. Serviço de som para eventos em locais fechados de pequena abrangência (palestras, reuniões, inaugurações, etc.) Público Aproximado: (100 a 200 pessoas) Equipamentos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instaladas em tripé, 01 técnico operador de som.	01	R\$600,00	R\$600,00
02	2. Serviço de som para eventos em locais fechados de pequena abrangência (palestras, reuniões, inaugurações, etc.) Público Aproximado: (50 a 100 pessoas) Equipamentos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instaladas em tripé, 01 técnico operador de som.	01	R\$550,00	550,00
Total				R\$ 1150,00

Xaxim SC, 27 de julho de 2016.

Atenciosamente.



Marcelo Basi

Proposta para estalação de som para eventos

Item 01- Serviço de som em locais fechados de pequena abrangência (Palestras, reuniões, inaugurações, etc.) **Com publico aproximado de 100 a 200 pessoas.**

Equipamento- 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas medias de som estaladas com tripé, 01 técnico operador de som.

Quantidade- 01 **Valor R\$ 580,00**

Item 02- Serviço de som em locais fechados de pequena abrangência (Palestras, reuniões, inaugurações, etc.) **Com publico aproximado de 50 a 100 pessoas.**

Equipamento- 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas medias de som estaladas com tripé, 01 técnico operador de som.

Quantidade- 01 **Valor R\$ 530,00**

Ezequiel correia de oliveira

Cnpj 23.321.700/0001-83



Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim – SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.97/2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório à contratação de som para Eventos 150 locação para 01 à 100 pessoas e 150 locação para 101 à 300 pessoas para as Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Alessandra Sorgatto Lorenzetti

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 01 de agosto de 2016.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

Processo Adm. nº: 119/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.59.00.00.00	59.600,00
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				59.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	520,0000	26.000,00
2	60,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)	560,0000	33.600,00
Total Geral →				1.080,0000	59.600,00

Xaxim, 9 de Agosto de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



Xaxim, 9 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 119/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 9 de Agosto de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 119/2016
Data do Processo Adm.: 09/08/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.59.00.00.00	731.711,50	59.600,00
					Total Previsto:	59.600,00
					Total Geral:	59.600,00

Xaxim, Em 09.08.16...


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº Publ.	626 1/16
Data da Publ.	21/07/16
Data Saída	21/08/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 267/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDILAINÉ CORREIA LEITE – CPF 079.363.559-44.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, cõsoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

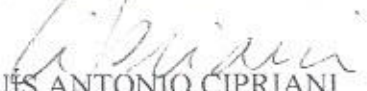
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº0119/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 0065/2016 – REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito em Exercício torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014 e os Decretos Municipais nº 016/2016 e 532/2013, do tipo menor preço por item.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

2.2 Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

4.1.1 § 2º Na licitação para registro

4.1.2 de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2016.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 23 de agosto de 2016, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

7.8 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;**

7.9 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.10 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

7.11 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.12 Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 – 3353-8216.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) DEVERÃO SER ENTREGUES**, em folhas timbrada da empresa, com suas vias rubricadas e a última assinada, pelo representante legal da empresa e ainda conter as seguintes informações.

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Edilaine Leite



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc. , garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ata Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida Ativa da União**;
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.
- A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com todas as Negativas válidas, emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, substitui os documentos elencados no item II (regularidade fiscal).
- Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a o Certificado de Registro.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

Nota II – Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

e) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

f) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

g) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

g) O Documento Relativo à prova de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8213**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 10.1**.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6, 7, 8 e 9.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
- 15.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - 15.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - 15.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - 15.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexecutável;
 - 15.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

16. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

16.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

16.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Apiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.
- 17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 17.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 17.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 17.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 17.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o

Apriarix



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

17.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

17.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários supra deste **EDITAL**.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s)**

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

mesmo(s), a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

20.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br.

22. DA CONTRATAÇÃO:

22.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

22.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

22.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

22.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar e retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 26 e**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

seus subitens.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 DA DETENTORA DA ATA:

23.1.1 Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.

23.1.2 A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização.

23.1.3 O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

23.1.4 A entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após termino do evento.

23.1.5 A empresa vencedora se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência do início das apresentações.

23.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

23.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

23.2.2 Fiscalizar os serviços;

23.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal e certificada pelo departamento competente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

24 DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

24.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

24.2 A prestação do serviço dar-se-á de modo eventual, conforme a necessidade da Administração Municipal, em todo o município de Xaxim, conforme descrito na autorização de fornecimento;

24.3 A Administração com 20 (vinte) dias de antecedência a contar da realização do evento comunicará a contratada, a data, local e horário.

25 DO PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

25.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

25.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

25.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,

Apiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

26.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência;

25.2.2 Multa;

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

26.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

26.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

26.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27 DOS ANEXOS:

27.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

27.1.1 Anexo I – Descrição completa dos itens/prestação de serviços;

27.1.2 Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

27.1.3 Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

27.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 27.1.5 Anexo V – Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
- 27.1.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
- 27.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sra. **ALESSANDRA SORGATTO LOREZETTI**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

30.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

30.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

30.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 30.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 30.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 30.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 30.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 09 de agosto de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I – Descrição completa dos serviços a serem prestados das exigências a serem seguidas, preços máximos e quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	50	520,00	26.000,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	un	60	560,000	33.600,00

Valor total previsto - R\$59.600,00– (cinquenta nove mil seiscientos reais).

OBS: A empresa vencedora deverá observar as exigências abaixo:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar de mesa de sonorização, refletor elipsoidal, linóleo, microfone condenser, entre outros equipamentos.
- A prestação de serviço ocorrerá segundo um calendário prévio de atividades encaminhado ao vencedor do processo, mas que poderá sofrer alterações conforme a necessidade do Departamento na realização das atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/ 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., dede 2016.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Apriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela XXXXXXXXXXXXX, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nºXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXX, nºXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representada pela Sr.(a)XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), maior, Portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXX, com Inscrição no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0065/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0065/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros para uso da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

Secretaria de Educação e Cultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	50	XXXXXX	XXXXXX

ipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	60	XXXXX	XXXXXXXX
					XXXXXXXX

O órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ XXXXXXXXX**, (valor extenso), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Gestor e Fiscal deste Edital, o Sra. **ALESSANDRA SORGATTO LOREZETTI**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de xaxim em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0065/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0065/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pregão nº 0065/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, XXXXXXXXXXXX, 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de serviços de Som para eventos e sonorização móvel conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 23 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **08h:45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 09 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 0065/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2016



O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de serviços de Som para eventos e sonorização móvel conforme anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 23 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 09 de agosto de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 288

DECRETO Nº. 288/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2016, a servidora municipal IVETE ANA DUSSONI SECCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 6772, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	119/2016
Processo de Licitação:	119/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	65/2016-PR
Data do Processo:	09/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	23/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...09/08/16...

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luís Antonio Cipriani".

Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2016 - PR

Processo Administrativo: 119/2016
Processo de Licitação: 119/2016
Data do Processo: 09/08/2016


AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2016



Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

Xaxim, 9 de Agosto de 2016.



Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	50,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)
2	60,000	Un	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som (02-11-00029)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 9 de Agosto de 2016.


Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

POR ESTE DOCUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, A DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI, 008.103.769-06, COM SEDE NA RUA RUI BARBOSA, 334, INSCRITA NO CNPJ 14.162.385/0001-06, E ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SUA SOCIA PROPRIETARIA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE 4.612.608, E CPF 008.103.769-46, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SENHOR ADEMIR LUSSANI, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE 4.244.754-2, E CPF 025.951.119-65, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46, PERANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, NO QUE SE REFERIR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016**, COM PODERES PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES DO **PREGÃO**, APRESENTAR OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) EM NOME DA OUTORGANTE, FORMULAR VERBALMENTE LANCES E OFERTAS NAS ETAPAS DE LANCE, DESISTIR VERBALMENTE DE FORMULAR LANCES OU OFERTAS NAS ETAPAS DE DE LANCES, NEGOCIAR REDUÇÃO DE PREÇOS, DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO MANIFESTAR-SE IMEDIATAMENTE E MOTIVADAMENTE SOBRE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, OU SILENCIAR, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA OUTORGANTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

XAXIM, 20 DE AGOSTO DE 2016



Deise Margareth Wenzel Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ: 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 394668

Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de (1) DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Xaxim, 22 de agosto de 2016 Em Test _____ da verdade.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIJZ15958-9C93
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 761, Centro, Xaxim, CEP: 89.925-000, Fone/Fax: (49) 3363-0263.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 23/08/16
Modulaura Leite
PROTOCOLO

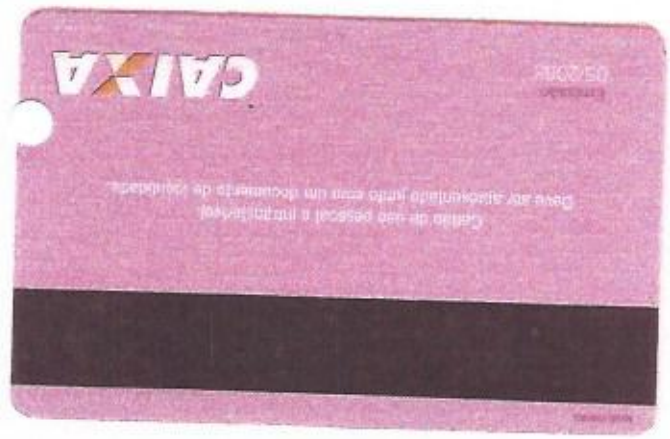
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Em: 23/08/16
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
Folhas
No 42



[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073235

Data da Inscrição: 22/08/2016 **Data da Renovação:** 22/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 4883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 **Data do Cadastro:** 05/10/2011
Endereço: RUA RUI BARBOSA N. 334
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991210170 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 14.162.385/0001-06
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9105.BC91.9DE6.9F68	20/08/2016	16/02/2017
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3612430	22/08/2016	22/10/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	81746061/2016	15/02/2016	15/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140071363986	19/08/2016	18/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2658/2016	20/08/2016	19/10/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016080104253176555873	01/08/2016	30/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946

Nome do Empresário

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4612608

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

008.103.769-46



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/08/2011

Números de Registro

CNPJ

14.162.385/0001-06

NIRE

42-8-0043400-0

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Número

SN

Complemento

APT 334

Bairro

CENTRO

Município UF

XAXIM

SC

Ponto de Referência

EM FRENTE A PREFEITURA DO MUNICIPIO

Atividades

Data de Início de Atividades

22/08/2011

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recoita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME34142159

Número do Identificador: 00000810376946

Data de Emissão:

19/08/2016

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

XAXM, 20 DE AGOSTO DE 2016

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016

SR. PREGOEIRO

PELA PRESENTE DECLARO QUE, NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520' 2002, QUE A EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46 CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELAS DE LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, SEMINARIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO ANEXO I.

Deise Margareth Wenzel Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-06

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC



A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A large, complex handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the stamp.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Folhas
Nº 46
E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016º

O SIGNATARIO DA PRESENTE, EM NOME DA PROPONENTE , DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

XAXIM, 20 DE AGOSTO DE 2016

Deise Margareth Wenzel Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-

4.612.608

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC



PREFEIRURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2016

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI – 008.103.769-46

CNPJ : 14.162.385/0001-06

RUA RUI BARBOSA, 334, CENTRO, XAXIM

máxsompropaganda@yahoo.com.br - **49 9121 0170 e 49 8421 4032**

ITEM 1 – SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS, COM ABRANGENCIA De 60 a 100 PESSOAS EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTOS MINIMOS: 01 MESA DE SOM, 01 NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE SOM MEDIAS INSTALADAS EM TRIPE, 01 TECNICO OPERADOR DE SOM.

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

ITEM 2 – SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS , COM ABRANGENCIA DE 101 A 300 PESSOAS, EM LOCAL FECHADO, COM EQUIPAMENTOS MINIMOS: 01 MESA DE SOM, 01 NOTEBOOK, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 CAIXAS MEDIAS DE SOM INSTALADAS EM TRIPÉ, 01 TECNICO OPERADOR DE SOM.

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	R\$ 540,00	R\$ 32.500,00

TOTAL R\$ 57.500,00

XAXIM, 22 DE AGOSTO DE 2016

Folhas
Nº 43
e



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 119/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Agosto de 2016, às 08:59 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 119/2016, Licitação nº 65/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 4883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	50,00		0,0000	480,00	24.000,00
2	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	60,00		0,0000	520,00	31.200,00
Total do Participante ----->							55.200,00
Total Geral ----->							55.200,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2016 - PR

Processo Administrativo: 119/2016
Processo de Licitação: 119/2016
Data do Processo: 09/08/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Corrêa Leite

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andre Lussani

..... - Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946**
CNPJ: **14.162.385/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:56:46 do dia 20/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **9105.BC91.9DE6.9F68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946**

CNPJ/CPF: **14.162.385/0001-06**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140071363986
Data de emissão:	19/08/2016 17:20:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DEISE MARGARETH W LUSSANI CNPJ: 14.162.385/0001-06

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

prefeitura

Finalidade _____

participação leilao

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1Q9X4RVXT0481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 20 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14162385/0001-06
Razão Social: DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Nome Fantasia: DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI
Endereço: RUA RUI BARBOSA 334 CASA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016 ✓

Certificação Número: 2016080104253176555873

Informação obtida em 19/08/2016, às 15:48:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.162.385/0001-06
Certidão n°: 81746061/2016
Expedição: 20/08/2016, às 18:10:35
Validade: 15/02/2017 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.162.385/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3612430

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI, portador do CNPJ: 14.162.385/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:

4985304



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.162.385/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2011
NOME EMPRESARIAL DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO APT 334
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9121-0170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/08/2016** às **19:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.162.385/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.612.608 E DO CPF Nº 008.103.769-46, DECLARA PARA FINS NO DISPOSTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO (18) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS(16) ANOS EM QUALQUER TRABALHO , SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ APARTIR DE QUATORZE(14) ANOS . POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

XAXIM, 20 DE AGOSTO DE 2016

Deise Margareth Wenzel Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Folhas
No 59
8

EU, DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUE MAIS POSSA INTERESSAR ESPECIALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, QUE PARA HABILITAÇÃO NOS CERTAMES PÚBLICOS E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DE QUE DENTRE OS SÓCIOS, FORMAIS OU INFORMAIS, DA EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46, NÃO HÁ PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, CONFORME ART. 92 AS LEI ORGANICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES ATUALIZADAS.

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, NÃO PODENDO SER RASURADA NEM EMENDADA SOB PENA DE ANULAÇÃO . NADA MAIS.

XAXIM, 20 DE AGOSTO DE 2016

Deise Margareth Wenzel Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 008.103.769-46

MAXSOM PROPAGANDA
CNPJ. 14.162.385/0001-06
Insc. Municipal: 3946
Fone: [49] 9121-0170
Xaxim - SC



Folhas
No 60
8

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Handwritten signature

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 63
8

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 65/2016 - PR

Processo Administrativo: 119/2016
Processo de Licitação: 119/2016
Data do Processo: 09/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 119/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Agosto de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 119/2016, Licitação nº. 65/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Andre Lussani

..... - Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	119/2016
Processo de Licitação:	119/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	65/2016-PR
Data do Processo:	09/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	23/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

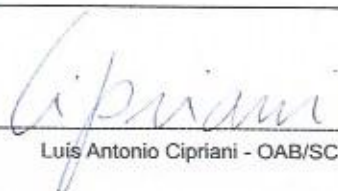
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...23.08.16....


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2016
b) Licitação Nr.: 65/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 004883 - DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946	2	0,0000	55.200,00
	2		55.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 731.711,50



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2016
- b) Licitação Nr.: 65/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/08/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00810376946 (4883)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
Un	50,00	0,0000	480,00	24.000,00
Un	60,00	0,0000	520,00	31.200,00

Total do Fornecedor: 55.200,00

Total Geral: 55.200,00

Xaxim, 23 de Agosto de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2016

Aos vinte tres dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela **EMPRESA DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00813076946**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob nº 14.162.385/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 334, Centro, na cidade de **XAXIM**, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **DEISE MARGARETH WENZEL**, brasileira, maior, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.612.608, SSP/SC, com Inscrição no CPF/MF sob o nº. 008.130.769-46, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 01192016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0065/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, destinada a Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

Secretaria de Educação e Cultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 60 a 100 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 02 microfones sem fio, 02 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som.	Un	50	480,00	24.000,00
02	Serviço de Som para eventos, com abrangência de 101 a 300 pessoas em local fechado, com equipamentos mínimos: 01 mesa de som, 01 notebook, 03 microfones sem fio, 03 caixas médias de som instalados em tripé, 01 técnico operador de som	Un	60	520,00	31.200,00
					55.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Deise]

[Handwritten signature]



O órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e dois mil duzentos reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Apresentar autorização de fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Seise
Ab.
Lippiani



A fiscalização e o acompanhamento dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada pela Sra. **ALESSANDRA SORGATTO LOREZETTI**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0065/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0065/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0065/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 23 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ORGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Deise M.W. Lussani
DEISE MARGARETH WENZEL LUSSANI 00813076946
FORNECEDOR REGISTRADO

Deise Margareth Wenzel
Representante Legal

Luís Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Alessandra S. Lorenzetti
ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

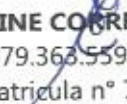
Processo Licitatório nº 0119/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0065/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 68 (sessenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 31 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274